



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Anulação

Termo de Anulação - LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Autoridade Competente, acolhendo o parecer do Procurador Jurídico, onde opinou pela anulação da licitação, tendo em vista ter havido vício insanável na sessão pública, prejudicando a aplicação dos princípios da isonomia e da competitividade, e a manifestação da pregoeira e comissão de licitação, resolve na qualidade de autoridade competente atendendo ao Artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021, ANULAR a presente licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de 12 (doze) ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares cada, com motoristas habilitados ao transporte de estudantes, fornecimento de combustível, lubrificantes, custos e impostos, assim como todos os equipamentos e exigências legais questão necessárias para realização do transporte de estudantes do 1ª à 9ª ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino de Mongaguá, conforme descrição constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024R. Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve homologação, adjudicação, ou assinatura do Contrato com nenhum licitante ou fornecedor, desnecessário a aplicação do §3º art. 71 da Lei 14.133/21. Mongaguá, 20 de fevereiro de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 2 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Portaria de Convocação



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Departamento de Pessoal

30ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(a) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, aberto para contratação por tempo determinado para o(s) cargo(s) de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA**, a fim de apresentar a documentação, bem como apresentar exames médicos, conforme específica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente na data de **07 de março de 2025, das 13:00 às 15:00 horas**, diretamente na **MEDICINA DO TRABALHO**, sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1º andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, bem como **todos os exames médicos exigidos no Item II:**

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

12	KAREN DANIELA ALBERGHETTI ANDRELO	332540169
----	-----------------------------------	-----------

II - EXAMES:

HEMOGRAMA (Na, K, Uréia, Creatina, TGO, TGP, Gama GT, HBS Ag, Anti HBS, Anti HCV, Glicemia, VDRL)
URINA I
EPF
AUDIOMETRIA
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
LAUDO PSICOLÓGICO
R.X. (Coluna Servical Torácica, Coluna Lombo Sacro, Torax - Todos com laudo)

Para mulheres: MAMOGRAFIA (acima de 50 anos) e CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO (acima de 25 anos)

III - O(s) candidato(s) ao cargo da presente relação, deverá(ão) comparecer impreterivelmente na data de **07/03/2025, logo após o exame admissional**, diretamente no **SAMU**, sito à Avenida Monteiro Lobato, nº. 6440, Jardim Praia Grande, Mongaguá/SP, para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – item 11.4 conforme especificado abaixo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (as cópias são das páginas onde estão a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Certidão de Casamento (quando casado), com registro de averbação (quando divorciado);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site www.tre-sp.jus.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade - RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, para os candidatos naturalizados;
- 1 (uma) foto 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
- Inscrição no NIT/PIS/PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses) em nome do candidato ou declaração do titular;

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – CNPJ 46.578.506/0001-83
Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP. CEP 11730-000
PABX (13) 3445-3000 – www.mongagua.sp.gov.br – email: dp@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 3 de 5



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Estado de São Paulo

Departamento de Pessoal

- K. Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo público;
- L. Comprovante do registro e certidão de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRM, COREN etc.), se exigido pelo cargo público;
- M. Certificado de APH ou especialização em urgência e emergência, ou em Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - Suporte Avançado em Cardiologia; PHTLS (Pré-hospital Trauma Life Support) - Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma; PALS (Pediatric Advanced Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ATLS (Advanced Trauma Support); Suporte Avançado de Vida no Trauma. Experiência profissional mínima de 1 ano em serviços de urgência e emergência.
- N. Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s) menor(es) de 21 anos, quando possuir;
- O. Caderneta de Vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 5 anos, quando possuir;
- P. Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação;
- Q. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato fora servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho de suas funções;
- R. Original dos títulos enviados para fins de pontuação da prova de títulos, para a devida conferência; e outros documentos/declarações necessárias;
- S. Cópia da Carteira de Vacinação contendo no mínimo 1ª e 2ª doses da vacina contra a COVID-19;
- T. Conta em banco conveniado (Santander);
- U. No ato da contratação o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão público da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de Previdência Social em âmbito municipal, estadual ou federal;
- V. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos candidatos convocados.

V - O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para os candidatos a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 21 de FEVEREIRO de 2025.

**Prefeitura da Estância
Balneária de Mongaguá**

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá – CNPJ 46.578.506/0001-83
Avenida Getúlio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá – SP. CEP 11730-000
PABX (13) 3445-3000 – www.mongagua.sp.gov.br – email: dp@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 4 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38



ATA 001/2025 ORDINARIA CMDCA DE 13/02/2025

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2025, realizar-se-ia a reunião desse Conselho que em primeiro momento dar-se-ia no espaço do Itapoan e devido ao intenso calor e o barulho excessivo dos ventiladores, Sr. Ronaldo foi buscar um outro espaço para realização da reunião. Dado esse breve contratempo, dirigimo-nos a uma sala no espaço do Fundo Social e todos ficaram acomodados. Às 10:42 h iniciamos a primeira reunião ordinária do CMDCA em que o SR. Ronaldo deu início aos trabalhos pelas pautas já disponibilizadas na página oficial desse Conselho. Iniciamos pela apresentação dos conselheiros presentes: Sr. Ronaldo – coordenador SEMAS, Alice – assistente social CREAS/SEMAS, Fernanda da Associação Amor é Vida, Gabrieli do Fundo Social. Importante salientarmos a ausência de conselheiros das pastas da Saúde, Educação, Cultura e Esporte. Nesse momento apresentaram-se os convidados: Dra. Márcia de Mongaguá, Sr. Ailton do Conselho Tutelar e Sr. Bira do Meio Ambiente. A primeira pauta foi a eleição dos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário desse Conselho. Eleição essa em que por ordem de paridade entre gestão e sociedade civil, foram eleitos: SR. Ronaldo Elias para presidente e a Sra. Alice Helena Torres para segunda secretária, tendo em vista que os cargos de vice-presidente e primeiro secretário continuam vagos pois precisam ser preenchidos por conselheiros da sociedade civil. Houve sugestão que as cadeiras desse Conselho pudessem ser ocupadas pelos segmentos pais/mães e trabalhadores. A segunda pauta é sobre a publicação da ATA da 12ª Reunião Ordinária do CMDCA de 2024 que foi dispensada sua leitura por ter a aprovação em apresentação via grupo de conselheiros do CMDCA, na terceira pauta, o presidente enfatizou a importância das Resoluções do CMDCA estarem atualizadas para simplificar e ajudar na condução desse Conselho e o encaminhamento para publicação da RESOLUÇÃO 001/2025, já revisada e aprovada via grupo CMDCA. A quarta pauta era informar que o calendário anual de reuniões do CMDCA já tinha sido elaborado e solicitado para a Natália sua divulgação junto a esta publicação em Diário Oficial. A quinta pauta era a definição dos membros para as comissões do CMDCA: Comissão Especial, Comissão de Estudo e Legislação e Comissão de Visita Técnica, salientando a mais breve votação para que seja colocado em pratica os deveres destas comissões, como o quadro de conselheiros não está completo, nenhum membro foi indicado para nenhuma comissão e o presidente irá oficiar todas as pastas ausentes para que indiquem os conselheiros titulares e suplentes afim de que o trabalho desse Conselho possa ser levado a efetivo. Na sexta pauta o presidente enfatizou a necessidade de atualizar o Regimento Interno do CMDCA conforme leis atualizadas ou conforme demanda desse Município e dos participantes desse Conselho. Na sétima e última pauta, publicizou-se a convocação do próximo Conselheiro Tutelar suplente, Sra. Tatiana Araújo, caso esta esteja impossibilitada, seja chamado o próximo suplente, afim de que notificada possa assumir dentro do prazo oportuno determinado pelo RH da prefeitura e dentro do previsto em edital específico conforme a ordem de classificação,

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sábado, 22 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1820

Página 5 de 5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38



para que o suplente tome posse durante o tempo de férias dos titulares, Nesse ínterim, o Conselheiro Tutelar, Sr. Ailton, manifesta a necessidade de que o Suplente Conselheiro Tutelar acompanhe se oriente dentro das demandas já existentes o mais breve possível, até mesmo antes do titular estar em férias, pois há uma carga emocional muito grande no trabalho. Em última solicitação nessa reunião, a conselheira Alice solicitou a esse Conselho a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mongaguá para efetividade dos trabalhos da Medida Socioeducativa em Meio Aberto. Para finalizarmos essa reunião, houve apresentação dos convidados com um momento de fala: o Sr. Ubiraci enfatizou a questão da descentralização dos trabalhos do CMDCA, a importância do Fórum da Economia Solidária e sua efetiva participação no CONSEA. O Sr. Fernando verbaliza ter anos de experiência em Conselhos no ABC e que tem conhecimento em redigir regimentos internos e capacitação de conselheiros. Dispõe-se em ajudar o CMDCA no que estiver ao seu alcance. A Sra. Andréa é assistente social de formação e lidera o grupo de Mães Atípicas. A Dra. Márcia de Mongaguá participou em todas as pautas aqui elencadas de forma positiva. O presidente encerrou essa 1ª reunião do ano de 2025 às 12:25h com agradecimentos a todos os presentes.

Mongaguá, 13 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
RONALDO ELIAS
Data: 20/02/2025 13:56:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Elias
Presidente CMDCA – Mongaguá - SP

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br